## Prefeitura Municipal de São Vicente

Estáncia Balneária Cidade Monumento da História Pátria Cállula Mater da Nacionalidade

Mensagem no 050/85

PROJETO BE LEI N.º 80 DOCUMENTO N.º 2511/15

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.000.000.000, e dá outras providências.

Processo nº 15.912/85

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar a verba de Código 010.01.07.021.1.01.4110-Obras e Instalações, pertencente à Câmara Municipal.

Art. 29 - 0 crédito de que trata o artigo 19 - 0 desta lei será coberto com os recursos previstos no item II, pará grafo 19 do artigo 43 da Lei n9 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

\*\*\*\*\*\*\*\*\*

rme

ARQUIVADO EM 14/11/85

A COMISSÃO DE JOS CALLAS DE SÃO VICENTE.